



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.051870/2024-25

ASSUNTO: Doação-MICROSCÓPIO DE FORÇA ATÔMICA, AFM SHIMADZU MODELO SPM-9700

OBSERVAÇÕES: MICROSCÓPIO DE FORÇA ATÔMICA, AFM SHIMADZU MODELO SPM-9700

DIAMANTINA/MG, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Dilton Martins Pimentel, Servidor (a)**, em 12/11/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595675** e o código CRC **1E1D7449**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,
Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.051870/2024-25

SEI nº 1595440



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Laboratório Integrado de Pesquisas do Vale do Jequitinhonha

OFÍCIO Nº 5/2024/LABVALE/DIRPE/PRPPG

Diamantina, 12 de novembro de 2024.

À

DIRETORIA DE PESQUISA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Justificativa para a ausência dos documentos "Chamada Pública/Edital", "Resultado da Chamada" e "Registro no e-campus" no processo de incorporação patrimonial

Prezado(a),

No âmbito do processo de incorporação patrimonial referente ao projeto “Implantação do laboratório Multiusuário de Microscopia Avançada da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri” - CEX-112/10, (1595678) vimos por meio deste ofício esclarecer a ausência dos documentos "Chamada Pública/Edital", "Resultado da Chamada" e "Registro no e-campus" entre os anexos do referido processo.

Informamos que a ausência deste documento decorre do fato de que o projeto em questão foi realizado sob a modalidade **Projetos Especiais da FAPEMIG (1595677)**, a qual não exige a publicação de uma chamada pública ou edital específico. Essa modalidade de financiamento, já descontinuada, era caracterizada por um procedimento diferenciado de aprovação e concessão de recursos, dispensando a apresentação desse tipo de documento.

Além disso, o projeto não foi cadastrado no e-campus, uma vez que se trata de uma iniciativa destinada à aquisição de equipamentos para a estruturação de um **laboratório multiusuário**, cuja natureza difere das atividades normalmente registradas no sistema. Por se tratar de um projeto voltado exclusivamente à montagem de infraestrutura física para suporte a múltiplas pesquisas e sem vínculo direto com projetos acadêmicos individuais, o cadastro no e-campus não foi exigido.

Sendo assim, solicitamos que seja considerada esta justificativa para o prosseguimento do processo de incorporação patrimonial, conforme os demais documentos anexados que atendem aos requisitos exigidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Dilton Martins Pimentel
Técnico de laboratório/Química - PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **Dilton Martins Pimentel, Servidor (a)**, em 12/11/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595676** e o código CRC **36035AA0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.051924/2024-52

SEI nº 1595676

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

PROJETOS ESPECIAIS

1 OBJETIVO

Financiar projetos de interesse do Governo do Estado executados por quaisquer instituições qualificadas para o atendimento das políticas definidas no âmbito do PMDI, PPAG, CONECIT e supervisionados pela SECTES.

2 REQUISITOS

Necessidade de incrementar as ações governamentais e apoiar políticas públicas de CT&I estaduais.

Impacto social: Empregos gerados e fixação de pesquisadores em Minas Gerais.

Impacto econômico: Geração de impostos, geração de renda, redução de importações, aumento de exportações, aumento no volume de venda, aumento no valor dos produtos comercializados, criação de economia de aglomeração, redução no custo (redução no consumo de matérias-primas água e energia, redução no custo dos produtos comercializados, redução no custo de produção), desenvolvimento regional e dinamização da cadeia produtiva.

3 CLIENTELA

ECTIs de Minas Gerais.

4 DIRETRIZES ESPECIFICAS

Produção de conhecimento científico e/ou aplicável em todas as áreas de conhecimento, desenvolvendo pesquisa.

5 PRAZO

Fluxo contínuo.

6 ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO

As variáveis para avaliação dependerão dos objetivos específicos do projeto, uma vez que o programa não possui uma uniformidade de atuação.

Produção de conhecimento científico

Produção bibliográfica: Trabalhos publicados em eventos nacionais e internacionais, capítulo de livro, livros e artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais.

Formação de recursos humanos: Trabalho de conclusão da graduação, dissertações de mestrado defendidas e teses de doutorado defendidas.

Produção técnica: Manuais de instrução e cartilhas e propriedade intelectual.

Produção de conhecimento aplicável

Insumos: Insumo para elaboração de matéria jornalística, insumo para política pública, técnicas de redução na produção de resíduos, insumos para estudos de propriedade intelectual.

Processo e produto: Novos processos, processos melhorados, novos produtos, produtos melhorados, novas tecnologias, tecnologias melhoradas e citação de pedidos de proteção intelectual.

Demais informações

Manual da FAPEMIG



Construindo um novo tempo

PROJETO:

**“IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE MICROSCOPIA
AVANÇADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI”**

Coordenador: Prof. Dr. Leonardo Moraes da Silva

Professor Adjunto II - DE

Diretor *pro tempore* do Centro de Inovação Tecnológica – CITEC/UFVJM

Índice

1. Introdução.....	3
2. Efeitos Multiplicadores.....	4
3. Justificativa.....	5
4. Contrapartida Institucional.....	5
5. Objetivo geral.....	6
5.1. Objetivos específicos.....	6
6. Desenho metodológico.....	7
6.1. Contribuição ao processo de aprendizagem na UFVJM mediante desenvolvimento de pesquisas de vanguarda.....	7
6.2. Contribuição para a Inovação Tecnológica em Minas Gerais.....	8
6.3. Agregação aos Laboratórios já existentes da UFVJM e fortalecimento de grupos de pesquisa já existentes e vindouros.....	8
7. Coordenação Administrativa do Projeto.....	8
7.1. Perfil da equipe.....	9
7.2. Docentes colaboradores da UFVJM.....	9
7.3. Docentes colaboradores externos.....	10
8. Informações adicionais.....	10
9. Cotação dos equipamentos (valores para importação direta).....	11

1. Introdução

A realização de pesquisas de vanguarda em diversos campos das Ciências Exatas e da Terra depende intimamente de estudos realizados em dimensões microscópicas, mesoscópicas e nanoscópicas [1-6]. Portanto, a investidura continuada por parte dos pesquisadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM em pesquisas de vanguarda envolvendo temas de grande relevância tecnológica e ambiental como, novos materiais [4-6,8] (e.g., nanotecnologia, materiais compósitos, catalisadores bi e tridimensionais), melhoramento de tecnologias relacionadas aos processos de conversão de energia mais eficientes visando diversos tipos de aplicações [5-8], bem como a síntese de insumos menos agressivos ao ambiente [9], fica estritamente dependente do uso das técnicas de microscopia modernas, como é o caso da Microscopia Eletrônica de Varredura, Microscopia de Força Atômica, entre outras.

É importante salientar que os estudos modernos envolvendo o desenvolvimento de novos materiais e produtos de elevado valor agregado ficam totalmente dependentes da disponibilidade de acesso às técnicas microscópicas utilizadas na caracterização de novos materiais e em estudos de superfícies diversos [1-3].

-
1. Behm, R.J. (1990). *Scanning Tunneling Microscopy and Related Methods*, NATO AISI Series, Vol. 184, Kluwer.
 2. Petrii, O.A e Tsirlina, G.A. *Size Effects in Electrochemistry*. *Russian Chemical Reviews*, 70 (2001) 285-298.
 3. Landman, U. e Luetke, W.D. *Small is different: energetic, structural, thermal, and mechanical properties of passivated nanoclusters assemblies*. *Faraday Discussions*, 125 (2004) 1.
 4. Franco, D.V., Da Silva, L.M., Jardim, W.F. *Chemical reduction of hexavalent chromium using iron nanoparticles*. *Water, Air and Soil Pollution*, 203 (2009) 305.
 5. Guerra, E.M., Cestarolli, D.T., Da Silva, L.M., Oliveira, H.P. *Synthesis, characterization and electrochemical behavior of the vanadium pentoxide/cetyl pyridinium chloride hybrid material*. *Journal of Solid State Electrochemistry*, 14 (2010) 305.
 6. Teófilo, R.F., Ceragioli, H.J., Peterlevitz, A.C., Da Silva, L.M., Damos, F.S., Ferreira, M.C., Baranauskas, V., Kubota, L.T. *Improvement of the electrochemical properties of "as-grown" boron-doped polycrystalline diamond electrodes deposited on tungsten wires using ethanol*. *Journal of Solid State Electrochemistry*, 11 (2007) 1449.
 7. Da Silva, L.M., Franco, D.V., De Faria, L.A., Boodts, J.F.C. *Surface, kinetics and electrocatalytic properties of Ti/(IrO₂ + Ta₂O₅) electrodes, prepared using controlled cooling rate, for ozone production*. *Electrochimica Acta* 49 (2004) 3977.
 8. Da Silva, L.M., Franco, D.V., Sousa, L.G., Gonçalves, I.C. *Characterization of an electrochemical reactor for the ozone production in electrolyte-free water*. *Journal of Applied Electrochemistry* 40 (2010) 855.
 9. Franco, D.V., Jardim, W.F., Boodts, J.F.C., Da Silva, L.M. *Electrochemical Ozone Production as an Environmentally Friendly Technology for Water Treatment*. *Clean* 36 (2008) 34.

Dentre os principais equipamentos utilizados nas técnicas de microscopia modernas, destacam-se os seguintes instrumentos: (i) Microscópio Eletrônico de Varredura de Bancada (ampliação de até 30.000x) (MEV-B) e Microscópio Eletrônico de Varredura de Alta Resolução (ampliação de até 900.000x) (MEAR) munidos de analisador elementar pontual via análise da Energia Dispersiva de Raios-X, (ii) Microscópio de Força Atômica (MFA) e, como coadjuvante a estas técnicas, o equipamento Analisador de Área Superficial do tipo Brunauer-Emmett-Teller (BET) e de tamanho de Poros.

O equipamento Analisador de Área Superficial BET e de Tamanho de Poros é um importante equipamento coadjuvante devido fornecer informações complementares aos dados obtidos nas técnicas microscópicas, principalmente no que tange o campo do desenvolvimento de novos materiais porosos de ampla aplicação em diversos processos catalíticos heterogêneos e de conversão de energia.

É oportuno mencionar que o uso racional de forma conjunta dos equipamentos MEV-B (estudos em escalas microscópicas-mesoscópicas) e MEAR (estudos em escalas mesoscópicas-nanoscópicas) é estratégico do ponto de vista do custeio da manutenção periódica do MEAR, visto que estudos de rastreamento prévio de imagens ("screening runs") podem serem conduzidos, em diversos casos, empregando-se o equipamento MEV-B, o qual apresenta um baixo custo de manutenção. Isto deve-se ao fato que o MEV-B não apresenta sistema de ultra-alto vácuo tão complexo quanto o MEAR e dispensa a metalização com ouro normalmente empregada no caso de amostras não condutoras de eletricidade (sistema metalizador).

2. Efeitos Multiplicadores

A importância estratégica da criação do Laboratório Multiusuário de Microscopia Avançada (LMMA) na UFVJM intermediada pelo Pólo de Inovação de Diamantina deve-se a sua importante contribuição para o desenvolvimento de novas tecnologias nas regiões de abrangência desta IES mineira, ou seja, nos vales do Jequitinhonha e Mucuri, indo, portanto, ao encontro com as políticas públicas

implantadas pelo Governo de Minas Gerais nos últimos anos, as quais visam a inserção da pesquisa e da inovação em toda as regiões do Estado.

3. Justificativa

A criação do LMMA visará dar suporte a estudos de vanguarda que, com certeza, contribuirão para o avanço da pesquisa e da inovação na região de abrangência desta UFVJM no estado de Minas Gerais auxiliando, portanto, no processo de interiorização da produção e da disseminação de novas tecnologias.

Pode-se afirmar considerando-se o início das atividades em pesquisa no futuro próximo (2011) por parte dos cursos de Engenharia da UFVJM, que a demanda por técnicas microscópicas avançadas envolvendo a análise superficial e a caracterização morfológica de superfícies diversas aumentará consideravelmente, adicionando-se àquela já levantada desde 2009 pelos pesquisadores investidos no programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Química (PPGQ/UFVJM). No caso específico do PPGQ, é fato que vários pesquisadores já apresentam demanda pelo uso das técnicas em apreço (MEV-B, MEAR, MFA, e BET) conforme pode ser verificado, por exemplo, em algumas referências citadas na página 3.

Portanto, pode-se inferir que o LMMA será estratégico para a criação de novas linhas de pesquisa nos diferentes programas de Pós-graduação já existentes e vindouros, além de apoiar novos grupos de pesquisa emergentes, ambos voltados ao desenvolvimento de pesquisas inovadoras. Adicionalmente, o LMMA terá uma agregação ativa com os demais laboratórios da UFVJM já apoiados pela SECTES por intermédio do Pólo de Inovação de Diamantina bem como daqueles financiados pela FINEP (LABVALE, LIPEMVALE e LPPJEQUI).

4. Contrapartida Institucional

Toda a infra-estrutura predial para acomodar adequadamente os bens requeridos junto à SECTES via Pólo de Inovação entra como contrapartida da Reitoria da UFVJM. O projeto arquitetônico e predial, previamente elaborado pelo Centro de Inovação Tecnológica - CITEC/UFVJM, já está pronto e o início das obras no Campus JK (Diamantina) está previsto para o segundo semestre do ano corrente.

Conforme enfatizado pela Reitoria desta UFVJM mediante Ofício nº 320/2010/GAB de 24 de agosto de 2010, enviado a V. Sr. Dr. Alberto Duque Portugal – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES, o pessoal de apoio (técnicos) e a infra-estrutura predial para abrigar o Laboratório Multiusuário de Microscopia Avançada estão devidamente assegurados.

Além do aporte de novos servidores para esta UFVJM (MEC Portaria 343, publicada no DOU de 26/02/2010), é oportuno mencionar que já temos um Técnico de Nível Superior, Função: Químico, especialmente destinado a atuar no LMMA, a saber, Sr. José Joaquim de Sá Teles.

Segue no Anexo (A) deste projeto descritivo a planta já aprovada pela Reitoria referente a infra-estrutura predial já em fase de execução que contempla, dentre outros laboratórios, o Laboratório Multiusuário de Microscopia Avançada.

5. Objetivo geral

Obtenção de apoio financeiro da SECTES via intermédio do Pólo de Inovação de Diamantina para aquisição do parque instrumental necessário para a criação do Laboratório Multiusuário de Microscopia Avançada, o qual terá a missão de possibilitar a realização de pesquisas inovadoras em diferentes campos das Ciências Exatas e da Terra no âmbito da UFVJM impulsionando, portanto, a criação de novas linhas e grupos de pesquisa, impulsionando assim a execução de diversas atividades nos programas de Pós-graduação desta IES.

5.1. Objetivos específicos

a) Aquisição e instalação de equipamentos necessários ao desenvolvimento e aprimoramento de novas tecnologias relacionadas ao campo de novos materiais (nanotecnologia, materiais compósitos, catalisadores bi e tridimensionais, etc.), ao melhoramento de tecnologias relacionadas aos processos de conversão de energia mais eficientes, bem como de processos visando a síntese de insumos químicos menos agressivos ao ambiente.

b) Possibilitar a execução plena e com êxito de projetos de pesquisa inovadores em diversas áreas das ciências que contribuam, de fato, para a consolidação da política da inovação tecnológica na UFVJM mediante a obtenção de processos e produtos passíveis de proteção intelectual. Para isto, foram estabelecidas metas para o LMMA junto ao Planejamento Estratégico (instituto INDG) do CITEC para que as ações estabelecidas pelo Coordenador no presente projeto sejam cumpridas da forma mais eficiente possível.

c) Fortalecer o estabelecimento de parcerias internas voltadas ao desenvolvimento institucional visando assim auxiliar no processo de consolidação da UFVJM com uma IES que desenvolve pesquisas inovadoras de elevada qualidade.

d) Favorecer a criação de parcerias com outras instituições de ensino e com o setor produtivo visando facilitar o aporte de novos conhecimentos e trocas de experiências, bem como o aporte de recursos da iniciativa privada.

e) Propiciar a geração de novos conhecimentos e produtos nos vales do Jequitinhonha e Mucuri visando auxiliar no processo de desenvolvimento científico-cultural e tecnológica desta região carente de Minas Gerais.

6. Desenho metodológico

6.1. Contribuição ao processo de aprendizagem na UFVJM mediante desenvolvimento de pesquisas de vanguarda

Execução de projetos voltados para temas atuais, como Nanotecnologia, Materiais Compósitos, Desenvolvimento de Catalisadores para diversos tipos de processos, entre outros. Apoiar os diversos projetos em andamento na UFVJM financiados pela FAPEMIG, CNPq e FINEP de modo a contribuir para que as conclusões destes sejam realizadas com êxito nos diferentes programas de Pós-graduação.

6.2. Contribuição para a Inovação Tecnológica em Minas Gerais

Os projetos a serem assistidos pelo Laboratório Multiusuário de Microscopia Avançada visarão, em sua grande maioria, o desenvolvimento de novos produtos e processos passíveis de serem protegidos conforme reza a Lei de Inovação Mineira (Lei nº 17.348 de 17 de janeiro de 2008) que dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado.

6.3. Agregação aos Laboratórios já existentes na UFVJM e o fortalecimento dos grupos de pesquisa já existentes e vindouros

Realização de estudos em parcerias com os demais laboratórios de pesquisa da UFVJM dando suporte extra a diversas atividades inerentes a realização de pesquisas inovadoras, como é o caso dos laboratórios vinculados aos Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq: Laboratório de Engenharia de Reatores e Química Ambiental, Laboratório de Eletroquímica e Eletroanalítica, Laboratório de Viticultura e Fruticultura, Laboratório de Ciência dos Solos, Laboratório de Materiais Nanoestruturados e Catálise, dentre outros.

7. Coordenação Administrativa do Projeto

A coordenação administrativa do projeto será responsabilidade do Prof. Dr. Leonardo Moraes da Silva, o qual é Bacharel em Química pela UFU, Mestre e Doutor em Físico-Química pela USP (desenvolvimento de novos materiais catalíticos e reatores para síntese de gases oxidantes) e Pós-Doutor pela UNICAMP (estágio no campo das tecnologias emergentes para o tratamento de águas contaminadas). O presente coordenador atua desde 2006 como docente em regime de dedicação exclusiva na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) da UFVJM, da qual foi Diretor no período de 12/2006 a 05/2010. O Prof. Leonardo é Bolsista de Produtividade em Pesquisa pelo CNPq – Nível 2 e ocupa atualmente o cargo de Diretor pro tempore do Centro de Inovação Tecnológica - CITEC-UFVJM. Atua também como docente permanente do Programa de Pós-graduação strictu sensu em Química (PPGQ-UFVJM). É

assessor de diversos periódicos nacionais e internacionais e possui vários projetos aprovados (coordenador ou membro) junto ao CNPq, FAPEMIG e FINEP.

7.1. Perfil da equipe

A equipe dos pesquisadores colaboradores envolve basicamente os docentes dos cursos das Ciências Exatas e da Terra da UFVJM abrangendo, inicialmente, áreas do saber no campo da Química, Física, Ciências dos Materiais, Engenharia Química e Mecânica.

7.2. Docentes colaboradores da UFVJM com projetos em execução aprovados por órgãos de fomento à pesquisa

Carlos Henrique Alexandrino – Doutor em Geofísica (UFF): docente do Instituto de Ciências e Tecnologia (ICT).

Cristina Fontes Diniz – Doutora em Química (UFMG): docente da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET).

Débora Vilela Franco – Doutora em Química (UNICAMP): docente da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET).

Flaviana Tavares Vieira - Doutora em Química (UFMG): docente do Instituto de Ciências e Tecnologia (ICT).

Flávio Santos Damos – Doutor em Química (UNICAMP): docente da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET).

José Domingos Fabris – Doutor em Química. Pesquisador Visitante Sênior.

Kassílio José Guedes – Doutor em Física (UFMG): docente da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET).

Lucas Ferreira Franco – Doutor em Química (UFU): docente do Instituto de Ciências e Tecnologia (ICT).

Rita de Cássia da Silva Luz – Doutora em Química (UNICAMP): docente da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET).

Wallans Torres Pio dos Santos – Doutor em Química (UFU): docente do Departamento de Ciências Básicas da Saúde (FCBS).

7.3. Docentes colaboradores externos

Herenilton Paulino Oliveira – Doutor em Química (USP): docente do Departamento de Química da FFCLRP/USP.

Luiz Antônio de Faria – Doutor em Química (USP): docente do Instituto de Química da UFU.

Nelcy Della Santina Mohallem – Doutora em Física (USP): docente do Departamento de Química da UFMG.

8. Informações adicionais

Faz-se necessário salientar que a aquisição dos bens pleiteados permitirá uma grande liberdade aos pesquisadores da UFVJM, criando melhores condições de trabalho. Isto contribuirá para a fixação de pesquisadores altamente qualificados e, conseqüentemente, no processo de consolidação desta UFVJM como uma instituição moderna promotora do ensino de qualidade e geradora de novos conhecimentos.

Ainda, enfatiza-se que não há na UFVJM equipamentos com as especificações apresentadas neste projeto, as quais foram delineadas visando atender demandas de pesquisas diversas voltadas ao campo das Ciências Exatas e da Terra, mantendo-se a devida consonância com o perfil dos pesquisadores da IES.

9. Cotação dos equipamentos (valores para importação direta)

Equipamentos e Material Permanente	Quantidade	Preço Unitário estimado em reais	Total em reais (cambio do dia)
Microscópio eletrônico de varredura munido de analisador de energia dispersiva de raios-x Ampliação: até 900.000x	01	368.460,00	368.460,00
Microscópio eletrônico de varredura de bancada com módulo EDS Ampliação: até 30.000x Acelerador: 5 – 15 kV Sistema processador de imagens digital com software de interfaciamento para tratamento de dados	01	226.647,40	226.647,40
Microscópio de Força Atômica Sistema processador de imagens digital com software de interfaciamento para tratamento de dados Varredura: 30x30 µm Resolução: 0,2 x 0,01 nm	01	154.255,20	154.255,20
Analizador de Área Superficial e de tamanho de poros do tipo BET Adsorbato: nitrogênio e outros gases. Software de interfaciamento para tratamento de dados. Escala de área superficial: > 0,01 m ² /g Escala de tamanho de poro: 0,35 a 400 nm	01	62.907,70	62.907,70
VALOR PARCIAL			812.270,30
Material de Consumo	Quantidade	Preço Unitário	Total
Filamento para a fonte de elétrons do MEV e dispositivos similares de reposição programada	10	1000,00	10.000,00

Cilindros e gases nitrogênio, helio e argônio.	03	2.000,00	6.000,00
Fibra de carbono para fixação de amostras.	03	500,00	1.500,00
VALOR PARCIAL			17.500,00
Diárias	Quantidade	Preço Unitário	Total
Nacionais	-	-	14.400,00
Internacionais	-	-	5.174,40
VALOR PARCIAL			19.574,40
Passagens	Quantidade	Preço Unitário	Total
Nacionais	-	-	7.500,00
Internacionais	-	-	16.800,00
VALOR PARCIAL			24.300,00
Serviços de Terceiros	Quantidade	Preço Unitário	Total
Despesas gerais com a instalação dos equipamentos e treinamento de pessoal	05	3.000,00	15.000,00
VALOR PARCIAL			15.000,00
Despesas Operacionais	Quantidade	Preço Unitário	Total
Taxa de administração para pagamento da gestora FUNARBE	5%	44.432,24	44.432,24
VALOR PARCIAL			44.432,24
VALOR TOTAL			933.076,94

Diamantina, 02 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Leonardo Moraes da Silva
Coordenador

Enviado arquivado em 09/02/2011

SC 005/11

Viçosa, 06 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
Profº Leonardo Moraes da Silva

Prezado Professor,

Encaminhamos para **Vossa assinatura** as 04 (quatro) vias do Termo de Outorga referente ao processo CEX-112/10.

Após assinatura, gentileza encaminhar para **assinatura do Pró-reitor Profº Alexandre Christófarro Silva**, posteriormente, devolver 01 das vias para a Funarbe e 02 das vias para a Fapemig.

Atenciosamente,


Juliana E. da S. Lourenço,
Setor de Convênios.



Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2010.

Ilmo. Sr.
Demetrius David da Silva
Diretor Presidente da FUNARBE
Ed. Sede - Campus Universitário, S/Nº
Bairro Universitário
Viçosa/MG
CEP: 36.570-000

Ref.: Processo: CEX-112/10

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos 04 (quatro) vias do contrato de **Termo de Outorga**, do processo em referência, para assinatura de todos os partícipes.

O processo em referência não poderá ultrapassar os 20 (vinte) dias de prazo máximo para assinatura. Caso contrário, o contrato de **Termo de Outorga** estará sob a iminência de cancelamento. Portanto, solicitamos a gentileza de devolver **02 (duas) vias** do Processo devidamente assinadas no prazo indicado.

Ressaltamos, nesta oportunidade, que a vigência deste Termo será contada, também, a partir da data fixada no mesmo.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários:
ci@fapemig.br

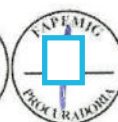
Atenciosamente,



ANDREA ALVES SOUZA
Chefe do Departamento de Controle Operacional.

TERMO DE OUTORGA*Cópia do Original***IDENTIFICAÇÃO****MODALIDADE: "ESPECIAL"****PROCESSO Nº.: CEX-112/10****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE MICROSCOPIA AVANÇADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.****PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 24 MESES****PARTÍCIPIES****OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG** - com sede à Rua Raul Pompéia nº 101 - 11º. andar, B.São Pedro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, **PAULO KLEBER DUARTE PEREIRA**, conforme delegação da Portaria PR 005/2003, de 02 de abril de 2003.**OUTORGADA EXECUTORA: UFVJM - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI** com sede na **RUA GLÓRIA, Nº 187, CENTRO** - na cidade de **DIAMANTINA/MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16888315000157, neste ato, representada por seu **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, ALEXANDRE CHRISTÓFARO SILVA**.**OUTORGADA GESTORA: FUNARBE - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**, com sede na **ED. SEDE - CAMPUS UNIVERSITÁRIO S/Nº, UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MINAS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 20320503000151, neste ato representado por seu **DIRETOR PRESIDENTE, DEMÉTRIUS DAVID DA SILVA**.**COORDENADOR: LEONARDO MORAIS DA SILVA**, CPF: residente e domiciliado à **RUA DO BICAME 968 APTO 102, B.BICAME-DIAMANTINA/MG**, mantendo vínculo com a **UFVJM- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**.

Este Termo de Outorga, doravante denominado T.O., será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



A expressão "**PARTÍCIPIES**" será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE, OUTORGADA EXECUTORA, OUTORGADA GESTORA e COORDENADOR.**

A expressão "**OUTORGADAS**" será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA, OUTORGADA GESTORA e ao COORDENADOR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste T.O. o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento no montante previsto na cláusula segunda, ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pela **OUTORGADA EXECUTORA**, sob a responsabilidade do **COORDENADOR.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros previstos neste T.O. limitam-se ao valor constante na Cláusula Segunda, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do projeto original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES

O valor do presente TO é fixado em **R\$ 871.258,00 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**, destinado à cobertura de despesas, conforme especificado no Cronograma de Desembolso e seu detalhamento dos itens recomendados, integrantes deste T.O., nas categoria (s) abaixo discriminada (s):

APOIO À PESQUISA	R\$	871.258,00
-------------------------	------------	-------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas previstas neste T.O., à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) **2071.19.573.259.4628.0001.445042.101/601 e 2071.19.573.259.4628.0001.442042.101/601**, para o presente exercício, ou por outras que as sucederem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução deverá obedecer ao plano de aplicação, quando houver, e que passará a fazer parte integrante deste Termo de Outorga.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Será admitido, sem necessidade de elaboração de Termo Aditivo, o remanejamento de recursos financeiros previstos no plano de trabalho entre as diversas ações aprovadas para uso exclusivo na execução do projeto, quando houver, mediante prévia autorização da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita, de uma ou mais vezes, diretamente à **OUTORGADA GESTORA** e sua utilização se dará conforme previsto no plano de aplicação apresentado pela **OUTORGADA EXECUTORA** e aprovado pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos, dar-se-á após a publicação do extrato deste T.O. no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade financeira da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do repasse em parcelas, a primeira será feita nas mesmas condições do parágrafo anterior e as subseqüentes conforme detalhamento de despesas que passa a ser parte integrante deste T.O.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **OUTORGADA EXECUTORA**, a **OUTORGADA GESTORA** e o **COORDENADOR** se responsabilizarão solidária e integralmente pela boa aplicação dos recursos e estrita observância de todas as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** e pela **OUTORGADA EXECUTORA** em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na forma descrita no parágrafo 4º, do art. 116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As receitas auferidas da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a crédito do projeto descrito no preâmbulo deste T.O. e utilizadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que mantenham consonância com o detalhamento de despesas e previamente aprovada pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os saldos de aplicação não utilizados serão devolvidos à **OUTORGANTE** ao final da vigência deste T.O..



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste projeto é de **24 MESES**, contados a partir da data deste Termo de Outorga, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da **OUTORGADA EXECUTORA** e do **COORDENADOR** e após autorização da **OUTORGANTE**, através de ofício, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, prevista na cláusula décima sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer solicitação de prorrogação no prazo de execução só poderá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data do seu encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do prazo de execução do projeto objeto deste T.O. não importará no aporte de novos recursos, além do já previstos na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS OUTORGADAS

As **OUTORGADAS** ficam solidariamente responsáveis pela perfeita aplicação do apoio concedido pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade, não podendo, em hipótese alguma, destiná-lo a fins diversos, ainda que parcialmente, aos indicados no presente T.O.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **OUTORGADA EXECUTORA** e o **COORDENADOR** declaram aceitar qualquer avaliação e fiscalização que a **OUTORGANTE** julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **OUTORGADA EXECUTORA** e o **COORDENADOR** se obrigam a apresentar à **OUTORGANTE**, ao final do projeto, o relatório técnico final do projeto, na forma de Demonstrativo de Resultados e Formulário Síntese dos Resultados, disponíveis na página da **OUTORGANTE**, ou outro (s) documento (s) que vier (em) a substituí-los, além da cópia das publicações e produtos gerados no projeto. Esses documentos são devidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TO. Na hipótese desses relatórios não serem aprovados, a **OUTORGADA EXECUTORA** e o **COORDENADOR** efetuarão a devolução do recurso recebido, devidamente corrigido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o projeto identificado no preâmbulo do presente T.O. não seja passível de originar direitos relativos à propriedade intelectual, os resultados da pesquisa deverão se reverter em publicações em livros ou revistas especializadas de circulação nacional e/ou internacional, onde constarão o apoio concedido pela **OUTORGANTE** e com fornecimento de 1 (um) exemplar dos trabalhos então publicados para a mesma.



PARÁGRAFO QUARTO: Sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá seu autor fazer neste expressa referência à **OUTORGANTE** e fornecer-lhe 01 (um) exemplar da obra publicada.

PARÁGRAFO QUINTO: Obrigam-se ainda as **OUTORGADAS** a divulgarem o apoio da **OUTORGANTE** para a execução do presente projeto, nas palestras, seminários e cursos, ou para divulgação do produto resultado do projeto, através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, *folders*, *banners*, cartazes, quadros, folhetos, entre outros. O descumprimento das obrigações previstas neste parágrafo sujeita a **OUTORGADA** às penalidades previstas neste TO, e outras, na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: Em toda correspondência, via correio ou eletrônica (e-mail), enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente Termo de Outorga, as **OUTORGADAS** deverão explicitar o número do processo correspondente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As **OUTORGADAS** deverão cumprir as normas deste Termo de Outorga, do Edital identificado no preâmbulo (se houver), dos Manuais do Usuário e de Prestação de Contas da FAPEMIG e demais aplicáveis, especialmente as relacionadas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual porventura decorrentes do projeto identificado no preâmbulo deste T.O., obrigam-se os **PARTÍCIPIES** a manter sigilo das informações pertinentes à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito “novidade” exigido pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **OUTORGADA EXECUTORA** deverá celebrar Termo de Sigilo com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto identificado no preâmbulo deste T.O., como forma de garantir a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese do projeto objeto do presente T.O. não originar direitos relativos à propriedade intelectual.



CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais) e autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado pelo presente T.O., serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terão como titular a **OUTORGADA EXECUTORA** e co-titular a **OUTORGANTE**, respeitados os direitos autorais do autor/inventor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comercialização das patentes, desenhos industriais, das cultivares, dos programas de computador e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os **PARTÍCIPE**S, com exceção da **OUTORGADA GESTORA**, em contrato específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer **PARTÍCIPE** e/ou membros de suas equipes, somente poderá explorar diretamente os inventos e os demais resultados advindos do projeto objeto deste T.O., mediante prévia autorização, por escrito, da outra parte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta cláusula serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação a inventores de instituições públicas), Lei Federal nº 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), Decreto Federal nº 5.563/05 (Regulamenta a Lei 10.973/04), bem como Deliberação 34/2008 da **OUTORGANTE**, ou outras que vieram a substituí-las.

CLÁUSULA NONA - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Os ganhos econômicos (*royalties*) auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações protegidas com recurso financeiro da **OUTORGANTE**, resultado do presente T.O., inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre os **PARTÍCIPE**S, com exceção da **OUTORGADA GESTORA**, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, investido na pesquisa, inovações e proteção à propriedade intelectual, cujos percentuais serão definidos nos respectivos Contratos de Transferência de Tecnologia.



PARÁGRAFO ÚNICO: É assegurada ao inventor/pesquisador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, auferidos pelas **PARTÍCIPIES**, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, nos termos da Lei Federal nº 10.973/04 (Lei de Inovação Tecnológica), da Deliberação 34/2008 da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OUTORGADA EXECUTORA** e a **OUTORGADA GESTORA** obrigam-se a prestar contas, nos termos das normas previstas no Manual de Prestação de Contas da **OUTORGANTE**, no Edital identificado no preâmbulo (se houver) e na legislação aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto, previsto na Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de liberações subseqüentes parceladas a **OUTORGADA EXECUTORA** e a **OUTORGADA GESTORA** deverão prestar contas parciais referentes a cada repasse, ficando cada liberação condicionada à prestação de contas das parcelas recebidas anteriormente, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o uso dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE** através de DAE (ver página da **OUTORGANTE**, www.fapemig.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos com recursos destinados ao projeto de pesquisa objeto do presente T.O., nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 11.552/94, poderão ser doados à **OUTORGADA EXECUTORA**, quando se tratar de instituição pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A doação de que trata esta cláusula será feita mediante encargo, que consiste na obrigatoriedade da utilização dos bens em atividades correlatas com a linha de pesquisa a que corresponde este projeto; bem como no impedimento de sua doação ou venda, pela **OUTORGADA EXECUTORA**, a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se à **OUTORGANTE** a reversão dos bens que vierem a ser doados, no caso de desvio de sua utilização.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete a **OUTORGADA EXECUTORA** guardar e manter os equipamentos adquiridos com recursos deste T.O., assegurando à **OUTORGANTE** que seu uso somente será nas atividades de pesquisa objeto deste projeto.

PARÁGRAFO QUARTO: A **OUTORGANTE** poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste TO, no caso de as **OUTORGADAS** descumprirem o estabelecido neste Termo.

PARÁGRAFO QUINTO: As entidades beneficiadas com transferência temporária dos bens mencionados no *caput* deste artigo responsabilizam-se pela sua correta guarda, manutenção e utilização, devendo ressarcir à **OUTORGANTE** do valor dos bens inutilizados por atos decorrentes de dolo ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente T.O. são as previstas nos Manuais do Usuário e de Prestação de Contas da **OUTORGANTE**, que poderão ser alterados a critério desta, bem como as prescritas no Decreto Estadual nº 43.635/03, na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, ou outras que vierem a substituí-las, e, em especial, no Edital FAPEMIG identificado no preâmbulo, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

A violação de qualquer cláusula do presente T.O. importará em suspensão do apoio concedido, na devolução dos recursos recebidos e retirada dos bens adquiridos, além de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

A **OUTORGADA EXECUTORA, OUTORGADA GESTORA E O COORDENADOR** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente em todos os seus termos, cláusulas e condições.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Outorga poderá ser rescindido no caso de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou por condições ou fatos supervenientes impeditivos à perfeita e completa conclusão das atividades previstas no plano de trabalho, podendo ainda a **OUTORGANTE** cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o **PARTÍCIPE** prejudicado dar por findo o presente T.O., independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o **PARTÍCIPE** inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior devidamente demonstrada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente TO será de 36 MESES, a contar da data de sua assinatura, prazo esse que não implica em prorrogação automática do prazo de execução 24 MESES, previsto no preâmbulo deste instrumento e na cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste T.O. será publicado no diário oficial do Estado de Minas Gerais por conta e ônus da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PRAZO PARA ASSINATURA

O presente T.O. deverá estar assinado, por todos os **PARTÍCIPE**S, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data fixada no mesmo, a partir da qual inicia-se o período de execução, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente T.O.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2010.

[Redacted Signature]

OUTORGANTE
PAULO KLEBER DUARTE PEREIRA

OUTORGADA EXECUTORA
ALEXANDRE CHRISTÓFARO SILVA

[Redacted Signature]

OUTORGADA GESTORA
DEMÉTRIUS DAVID DA SILVA

Daniel Lima Carneiro
Director-Presidente em exercício

[Redacted Signature]

COORDENADOR
LEONARDO MORAIS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO: Ângela Starling de Miranda [Redacted]

CPF: [Redacted]

ENDEREÇO: Rua Raul Pompéia nº 101, 3º Andar - Belo Horizonte/MG

2) NOME COMPLETO: [Redacted]

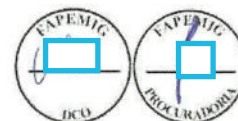
CPF: [Redacted]

ENDEREÇO: Rua [Redacted]

Audacia de Souza Reisano
CPF: [Redacted]
RG: [Redacted]



FAPEMIG Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais			DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO APROVADO				DEA 02	
			CÓDIGO DO PROCESSO:				CEX 112/10	
TÍTULO:			Implantação do Laboratório Multiusuário de Microscopia Avançada da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.					
EXECUTOR:			UFVJM					
COORDENADOR:			Leonardo Moraes da Silva					
DATA DO ORÇAMENTO INFORMADO PELO PESQUISADOR:			22/10/10					
ELEMENTOS DE DESPESA			VALOR SOLICITADO		CORTES EFETUADOS		VALOR RECOMENDADO	
			NACIONAL R\$	IMPORTADO R\$	NACIONAL R\$	IMPORTADO R\$	NACIONAL R\$	IMPORTADO R\$
DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS	MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	-	812.270,30	-	-	-	812.270,30
		OBRAS/ INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CUSTEIO	SERVIÇO DE TERCEIROS	DIÁRIAS	14.400,00	-	14.400,00	-	-	-
		MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00	-	-	-	17.500,00	-
		Livros	-	-	-	-	-	-
		PASSAGENS AÉREAS	7.500,00	-	7.500,00	-	-	-
		PASSAGENS TERRESTRES	-	-	-	-	-	-
		BIBLIOGRAFIA	-	-	-	-	-	-
		SOFTWARE	-	-	-	-	-	-
		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
		CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
		OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
		DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
		DESPESAS COM IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
		DESPESAS OPERACIONAIS 5%	42.583,52	-	1.095,82	-	41.487,70	-
		TOTAL DE RECURSOS		81.983,52	812.270,30	22.995,82	-	58.987,70
MENSALIDADES DE BOLSAS		-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL		81.983,52	812.270,30	22.995,82	-	58.987,70	812.270,30	
Cotação (US\$)		-	894.253,82	22.995,82	-	871.258,00	-	
Fonte: Pesquisador - 00/01/00								



DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO APROVADO

DESCRIÇÃO	NACIONAL	IMPORTADO
	R\$	R\$
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS		
.01 Microscópio eletrônico de varredura de bancada		226.647,40
.01 Microscópio eletrônico de alta resolução		368.460,00
.01 Microscópio de força atômica		154.255,20
.01 Analisador de área de partícula		62.907,70
Total/Item	-	812.270,30
MATERIAL DE CONSUMO		
. Gases, filamento para a fonte de elétrons do MEV e fibra adesiva de carbono.		
Total/Item	17.500,00	-
DESPESAS OPERACIONAIS		
5% do valor total do projeto	41.487,70	-
Total/Item	41.487,70	-
TOTAL GERAL	58.987,70	812.270,30

ALD

Belo Horizonte

20 dezembro, 2010



ATO 038/2010

O Diretor-Presidente da Fundação Arthur
Bernardes (Funarbe)
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação, Daniel Lima Carneiro,
como seu substituto, no período de 23 de dezembro de 2010 a 07 de janeiro de 2011,
por motivo de férias.

Cumpra-se.

Viçosa, 21 de dezembro de 2010.

Demetrius David da Silva,
Diretor-Presidente.



**CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E
A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)****CONVÊNIO: FAPEMIG CEX-112/10
CENTRO DE CUSTO: 7368**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica da UFVJM, *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	DI / Seguro / FBD
Microscópio de Força Atômica (AFM) e acessórios, marca Shimadzu, modelo SPM-9700	01	R\$ 159.456,00	DI: 11/2205544-9 Seguro: Allianz Seguros S.A. Apólice: 31.22.0005819.006113 FBD 292/11

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Registro Comodato: 602-14

Funarbe - Fundação Arthur Bernardes - Edifício Sede, s/n - Campus UFV
CEP: 36570-900 - Viçosa - MG - Telefone: (31) 3899 7300 | Fax: (31) 3891 3911 | www.funarbe.org.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Registro Comodato: 602-14

Funarbe - Fundação Arthur Bernardes - Edifício Sede, s/n - Campus UFV
CEP: 36570-900 - Viçosa - MG - Telefone: (31) 3899 7300 | Fax: (31) 3891 3911 www.funarbe.org.br

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de ____ de 20____.



Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente



**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha
e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

Prof. Dr. Donaldto Rosa Pires Junior
Vice-Reitor / UFVJM

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:





Nome: _____
CPF: _____

2-
Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: _____

Registro Comodato: 602-14

Funarbe - Fundação Arthur Bernardes - Edifício Sede, s/n - Campus UFV
CEP: 36570-900 - Viçosa - MG - Telefone: (31) 3899 7300 | Fax: (31) 3891 3911 | www.funarbe.org.br

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº: 005.375.356 SÉRIE: 890
---------------------	---	--

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 005.375.356 Série: 890 Folha: 001 / 001	
			CHAVE DE ACESSO 3114 0916 9077 4600 0113 5589 0005 3753 5613 3646 3710
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141542615555 - 12/09/2014
---------------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 12/09/2014
	ENDEREÇO CAMPUS ED.SEDE, S/Nº		BAIRRO / DISTRITO UFV	CEP 36570-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 12/09/2014
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	HORA ENTRADA/SAÍDA				

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57	
	ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA	CEP 39100-000
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73			

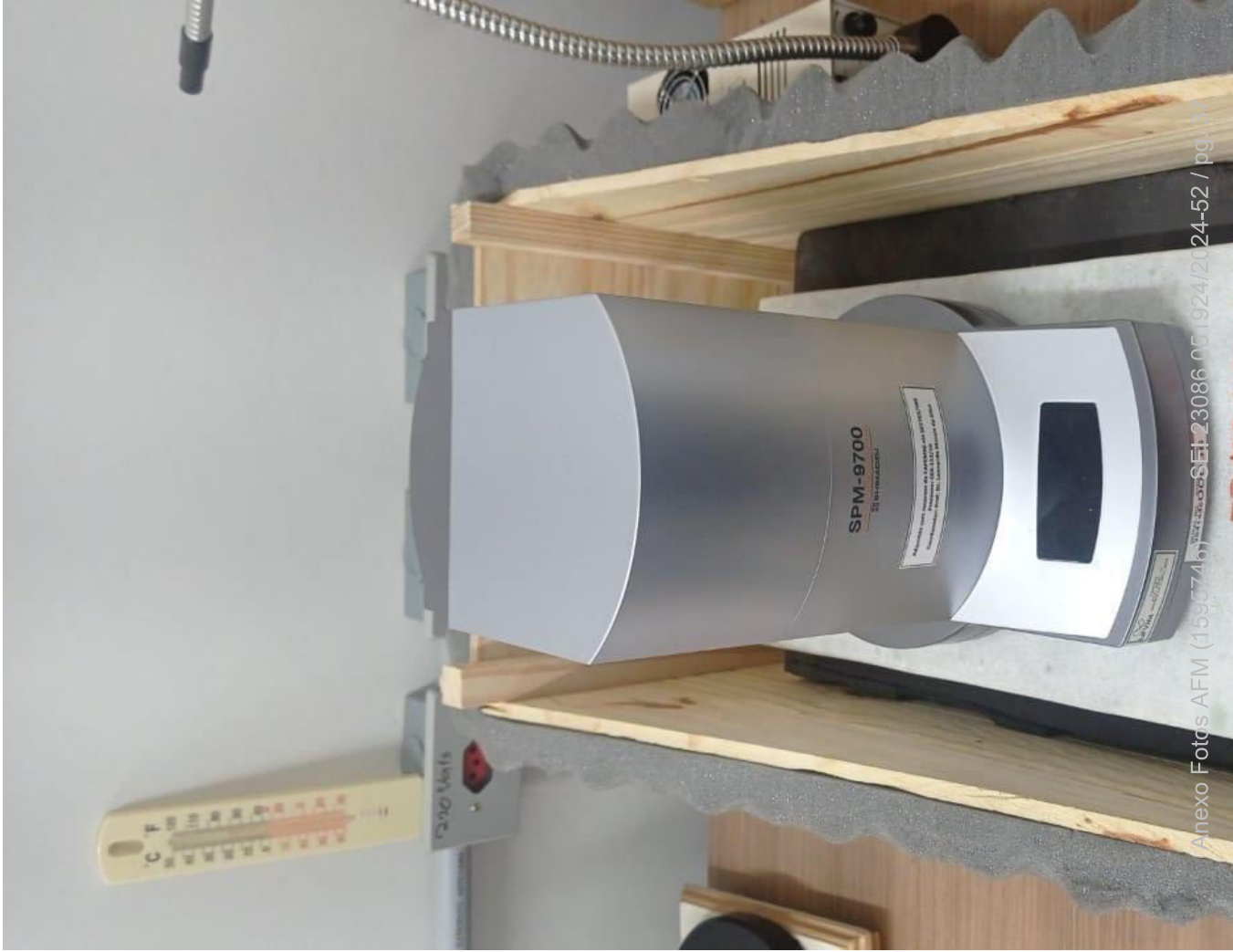
CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 159.456,00		VALOR ICMS R\$ 0,00		BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00		VALOR ICMS ST R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 159.456,00		
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		
	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 159.456,00		Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)				

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO ☐		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00		

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - MICROSCOPIO DE FORÇA ATÔMICA E ACESSÓRIOS -	0	90	5949	UN	1,00	159456,00	159456,00	159456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MINAS GERAIS 15 de Junho de 1971													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Não Incide o ICMS nos termos do Art. 5º, Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSOS DO CONVÊNIO (7368) FAPEMIG, SOB COORDENAÇÃO DE LEONARDO MORAIS DA SILVA, LOCAL: UFVJM. CC:602-14 PS: EM SUBSTITUIÇÃO AO CC:1278-11	







Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos
externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 16/2024/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 19 de novembro de 2024.

Aos Senhores,
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISAS DO VALE DO JEQUITINHONHA
Responsáveis pelo Microscópio de Força Atômica, Modelo SPM-9700
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicito indicação de membros para comissão.

Prezados Senhores,

Conforme Instrução Normativa aprovada pelo CPPG, que visa regularizar a patrimonialização dos bens já adquiridos e dos que serão adquiridos futuramente, solicito, por gentileza, a indicação de três membros para compor a comissão conforme Art. 4º.

Art.4º. Para incorporação definitiva do bem, a PRPPG instituirá uma comissão composta por 3 membros responsáveis por analisar a pertinência da doação e incorporação do(s) equipamento(s) relacionado(s) no processo.

§1º. Essa comissão será composta, preferencialmente, pelos seguintes membros: coordenador do projeto, fiscal indicado para o projeto e um servidor da PRPPG que esteja atuando junto aos laboratórios/edificações multiusuárias de pesquisa e pós-graduação.

§2º. A PRPPG publicará portaria designando a Comissão para tal fim.

§3º. A Comissão emitirá parecer que será anexado ao respectivo processo SEI.

Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, que o **Coordenador** do projeto faça a indicação dos membros para que possamos lavrar a portaria para a comissão de avaliação.

Atenciosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS
Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, **secretária**, em 19/11/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1601908** e o código CRC **67259800**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.051924/2024-52

SEI nº 1601908

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Exatas

Diretoria da FACET

Departamento de Química

Docentes do Departamento de Química

OFÍCIO Nº 52/2024/DOCENTESDQUI/DEQUI/DIRFACET/FACET

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

À Senhora,
AMANDA SOUZA DOS SANTOS,
Secretária da Diretoria de Pesquisa, PRPPG
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Indicação de membros para analisar a pertinência da doação e incorporação do Microscópio de Força Atômica (AFM) SHIMADZU modelo SPM-9700 ao patrimônio da UFVJM

Prezada senhora Amanda,

Conforme solicitado no Ofício 16 do presente processo, segue a indicação dos membros da comissão para incorporação do Microscópio de Força Atômica (AFM) SHIMADZU modelo SPM-9700 ao patrimônio da UFVJM.

A saber:

Leonardo Moraes da Silva - Coordenador do projeto

Dilton Martins Pimentel - Servidor da PRPPG

José Joaquim de Sá Teles - Fiscal indicado para o projeto

Estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Moraes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Moraes da Silva**, **Servidor (a)**, em 26/11/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608066** e o código CRC **AA0CA7B9**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos
externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 22/2024/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 29 de novembro de 2024.

Ao Senhor,
RAFAEL ANDRADE
Assessoria Acadêmica e Administrativa - PRPPG
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicito portaria para comissão de avaliação de bens.

Prezado Rafael,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicito, por gentileza, a emissão de uma portaria para nomear os membros da comissão responsável pela análise de bens para doação à UFVJM, conforme mencionado no ofício nº 55, 1608066.

Os dados necessários para a confecção da portaria seguem abaixo:

Leonardo Moraes da Silva - Coordenador do projeto;

Dilton Martins Pimentel - Servidor da PRPPG;

José Joaquim de Sá Teles - Fiscal indicado para o projeto.

Atenciosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS
Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, **secretária**, em 29/11/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612113** e o código CRC **1B28D856**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.051924/2024-52

SEI nº 1612113

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PRPPG Nº 112, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1919, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 28, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23086.051924/2024-52, ofício nº 22/2024/PPQ-DIRPE-PRPPG (1612113),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a comissão de análise de recebimento de doação de bem para a UFVJM referente ao processo SEI! 23086.051924/2024-52:

Leonardo Moraes da Silva - Coordenador do projeto

Dilton Martins Pimentel - Servidor da PRPPG

José Joaquim de Sá Teles - Fiscal indicado para o projeto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 03/12/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1613857** e o código CRC **FA08190C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Faculdade de Ciências Exatas

Diretoria da FACET

Departamento de Química

Técnicos Administrativos Departamento de Química

PARECER Nº 2/2024/TADEQUI/DEQUI/DIRFACET/FACET

PROCESSO Nº 23086.051924/2024-52

**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, PROCESSOS DE REGISTRO
DE PESQUISA QUE FARÃO A DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES,
INTERESSADO: ADQUIRIDOS COM RECURSOS EXTERNOS, PARA A UFVJM.,
ASSESSORIA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA - PRPPG, PRÓ-
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Atendendo à convocação, a comissão especial constituída pela portaria PRPPG nº 112/2024 (1615406), designada para análise e recebimento de equipamento em doação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, reuniu-se no dia 04 de dezembro de 2024, para análise e emissão de parecer técnico acerca do bem descrito na tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL (\$)	VALOR TOTAL EM REAIS (28/07/2012) (R\$)	NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO
Microscópio de Força Atômica (AFM) SHIMADZU modelo SPM	01	-	R\$159.456,00	005.375.356

O bem objeto da doação, Microscópio de Força Atômica (AFM) SHIMADZU modelo SPM-9700 foi adquirido com recursos da FAPEMIG via Projetos Especiais da FAPEMIG (1595677) Projeto CEX-112/10 (1595678) está atualmente, instalado e em funcionamento no prédio multiusuário LABVALE da UFVJM sob coordenação do Prof. Leonardo Moraes da Silva.

Este equipamento é usado para obter imagens e medir propriedades de superfícies materiais, químicas e biológicas. As imagens de AFM são obtidas por meio da varredura de uma sonda afiada (TIP) de poucos nanômetros, que interage com a amostra e faz uma varredura por uma área e com os parâmetros pré-ajustados, o modo de operação com o qual será utilizado, frequência de varredura e resolução de imagem, tem por base gerar imagens morfológicas das amostras.

A aquisição deste equipamento possibilitou o avanço de pesquisas nas áreas de Ciência de Materiais, Ciências Biológicas, Alimentos, Produtos Químicos, Farmacêuticos, Semicondutores, Cerâmicas, Polímeros, Eletroquímica e Eletrocatalise Ambiental. A manutenção contínua desse equipamento é crucial, pois, quando aliada a outras técnicas complementares, permitem melhorar significativamente a caracterização dos materiais, contribuindo para resultados mais precisos e avanços importantes em diversas áreas de estudo. No entanto, devido à necessidade de contratação de serviços de terceiros para sua manutenção, o equipamento está atualmente classificado como recuperável. Diante disso, torna-se necessário que o mesmo seja formalmente patrimoniado pela universidade.

Analisando o processo em questão e, em atenção aos documentos 1595677, 1595678, 1595679, 1595712 e foto atualizada 1595746 do equipamento **Microscópio de Força Atômica (AFM) SHIMADZU modelo SPM**, esta comissão atesta-se que o bem objeto da doação, apresenta características de boa usabilidade técnica.

Dessa forma, considerando também a análise técnica realizada no equipamento, atesta-se que o bem possui utilidade e oferece vantagens para os Projetos de Pesquisa que o utilizam, além de atender ao Princípio da Economicidade, uma vez que a doação substitui a necessidade de aquisição do equipamento pela UFVJM, que continuará a utilizá-lo em diversas atividades acadêmicas.

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se DE ACORDO com o recebimento do bem.

Leonardo Moraes da Silva - Coordenador do projeto

Dilton Martins Pimentel - Servidor da PRPPG

José Joaquim de Sá Teles - Fiscal indicado para o projeto



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim de Sá Telles, Servidor (a)**, em 05/12/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Moraes da Silva, Servidor (a)**, em 05/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilton Martins Pimentel, Servidor (a)**, em 05/12/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1618175** e o código CRC **0C808794**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos
externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 27/2024/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 09 de dezembro de 2024.

À Senhora

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA

Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento processo de patrimonialização de bens para apreciação do CPPG.

Prezada Ana Cristina,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e levando em consideração os procedimentos a serem seguidos para a incorporação dos bens permanentes adquiridos com recursos aprovados em editais de chamamento público, encaminho o processo para ser apreciado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG.

Respeitosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS
Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, **secretária**, em 09/12/2024, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1621262** e o código CRC **96C30F41**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.051924/2024-52

SEI nº 1621262

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 11/2025/CPPG/PRPPG

Processo nº 23086.051924/2024-52

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Secretaria do Conselho Universitário, processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos externos, para a UFVJM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com o artigo 11 da Resolução 12/2016/CONSU faz saber que o CPPG em sua 91.^a reunião, em caráter ordinário, realizada em 10/03/2025 APROVOU por unanimidade o recebimento da doação pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de Viçosa - FUNARBE, conforme Termo de outorga(1595679), nota fiscal nº005.375.356(1595712) do equipamento Microscópio de Força Atômica (AFM) SHIMADZU modelo SPM especificados no Parecer 2(1618175), referentes a **Projetos Especiais da FAPEMIG(1595677)** ato contínuo encaminha ao Conselho Superior - CONSU para análise e deliberação.

Aprovada pelo CONSU, gentileza encaminhar para o Conselho de Curadores - CONCUR para avaliação.

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 19/03/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704750** e o código CRC **995A9A29**.